



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Portaria CNMP-CN nº 00001, de 08 de janeiro de 2018.

O CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, nos termos do art. 130-A, § 3º, III, da Constituição Federal e do art. 18, III, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, **RESOLVE**:

Art. 1º Retificar a Portaria CNMP-CN nº 310, de 19 de dezembro de 2017, (publicada do Diário Oficial da União no dia 21/12/2017, seção 2, página 43), mantendo todos os seus efeitos, conforme segue:

Onde se lê:

“... Requisitar o Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, **ANDRÉ BANDEIRA DE MEMO QUEIROZ**, como Membro Auxiliar da Corregedoria Nacional do Ministério Público ...”

Leia-se:

“... Requisitar o Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, **ANDRÉ BANDEIRA DE MELO QUEIROZ**, como Membro Auxiliar da Corregedoria Nacional do Ministério Público ...”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Brasília-DF, 08 de janeiro de 2018.

ORLANDO ROCHADEL MOREIRA
Corregedor Nacional do Ministério Público